

PROPOSTA N.º 223/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram atribuídas à Junta de Freguesia, inúmeras competências como, por exemplo, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem como missão prestar apoio social às famílias, crianças, jovens e idosos, contribuindo para a promoção do progresso social e inclusão, bem como contribuir para igualdade de oportunidades e a superação de desigualdades económicas, sociais e culturais.
- III. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição.
- IV. A Comunidade Vida e Paz (CVP) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social com sede na freguesia, na Rua Domingos Bomtempo. Criada em 1988, tem como missão ir ao encontro e acolher pessoas sem-abrigo ou em situação de vulnerabilidade social na cidade de Lisboa e concelhos limítrofes, tendo criado ao longo dos anos diversas estruturas e novas valências, nomeadamente equipas de rua de distribuição alimentar, equipa técnica de rua, apoio a famílias carenciadas, comunidades terapêuticas / reabilitação de toxicodependentes e alcoólicos, comunidades de inserção/reabilitação social, apoio residencial, apoio no emprego, apoio pós-alta e o espaço aberto ao diálogo.

V. É longo o historial de articulação com a instituição na intervenção junto de pessoas sem-abrigo que pernoitam na freguesia, sendo já habitual a Junta de Freguesia associar-se à realização da Festa de Natal de Apoio a Sem-abrigo.

VI. A Festa de Natal dos Sem-abrigo marca uma atividade com mais de 30 anos de existência e de um trabalho que se pauta por ir ao encontro das situações de maior fragilidade social.

VII. Em 28/07/2025, a Comunidade Vida e Paz endereçou um pedido à Junta de Freguesia de Alvalade para comparticipação financeira da 37.^a Festa de Natal, que irá realizar nos próximos dias 19,20 e 21 de dezembro de 2025, pedido esse instruído e registado no CRM o número 02402/JFA/2025-[RAAFA][Ação Social] Anexo II n.º 71. A Festa vai decorrer na Cantina da Universidade de Lisboa, na Cidade Universitária, sendo um espaço onde serão disponibilizados diversos serviços como Saúde, Cidadania, Barbeiro, Roupas, Alimentação e Animação.

VIII. A CVP apresentou um orçamento global de € 21325,50 solicitando à Junta de Freguesia um apoio no valor de € 5572,50 (cinco mil quinhentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), para a realização da referida atividade.

IX. Face à finitude de recursos financeiros ao dispor das várias entidades com atividade com impacto na freguesia, considerou-se um orçamento demasiado elevado, pelo que a instituição foi contactada, tendo sido proposto pela entidade baixar o valor do pedido de apoio para um total de **€2185,00** (dois mil cento e oitenta e cinco euros), valor correspondente ao valor orçamentado para os almoços do dia 19 de dezembro. Este valor corresponde a 39,21 % do valor solicitado.

X. O pedido de apoio financeiro é de carácter extraordinário tendo por base o estabelecido no ponto 4, art.º 7 do RAAFA.

XI. Na sequência da Avaliação do Pedido de Atribuição consagrada pelo Artigo 10.º do referido regulamento, e com base nos critérios de seleção contidos no artigo 9.º, tem-se que:

(i) A CVP é uma instituição sediada na freguesia, sendo a sua atividade relevante no âmbito do apoio social às pessoas em situação de sem-abrigo e ou vulnerabilidade social; (ii) o pedido de apoio em causa tem relevância para a imagem da instituição e da freguesia; (iii) a Junta de Freguesia de Alvalade tem apoiado esta atividade desde 2015.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

- a) O deferimento do pedido de apoio financeiro a ceder à Comunidade Vida e Paz no valor total de **€ 2185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco euros) para participação da Festa de Natal dos Sem-abrigo.**
- b) O apoio será pago numa única prestação, tendo em conta que se trata de um projeto/atividade com duração inferior a 30 dias.
- c) O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.99, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Lisboa, 26 de agosto de 2025,

A Vogal

Paula Carvalho